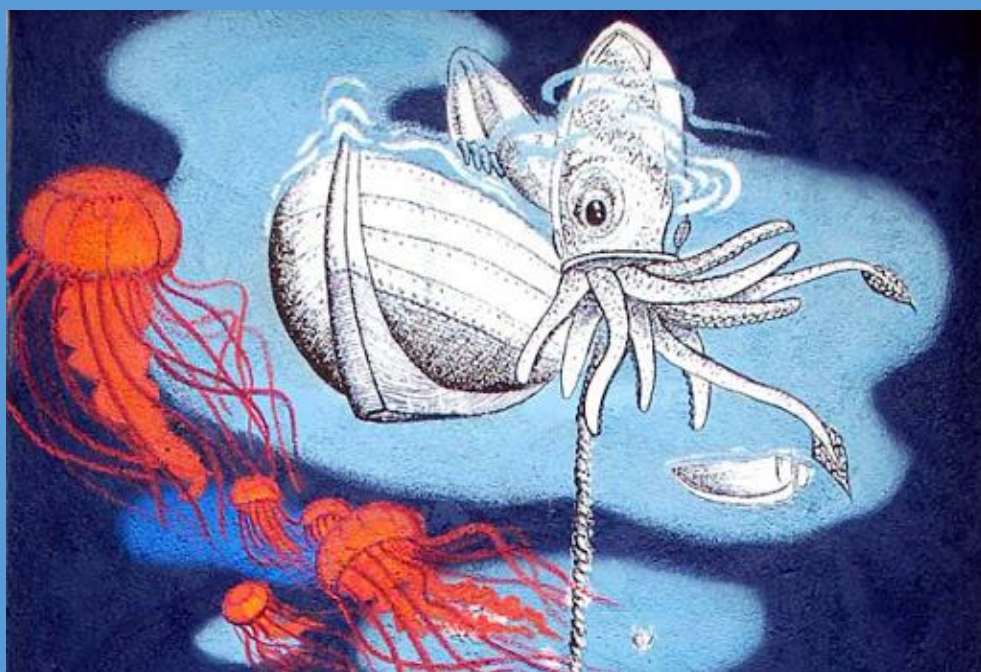


Normas de Participação

SESIMBRA É PEIXE E ARTE NA RUA

PASSATEMPO



EDIÇÃO ESPECIAL
RECUPERAÇÃO
DE
ECOSSISTEMAS
“OS COMEDORES
DE BEATAS”

Normas do Passatempo Sesimbra é Peixe e Arte na Rua

Edição Especial 2021

Recuperação de Ecossistemas – “Os Comedores de Beatas”

Enquadramento

Uma das competências da Câmara Municipal de Sesimbra é promover e apoiar o desenvolvimento de atividades de natureza cultural, educativa, recreativa, económica e turística de interesse municipal, de forma a potencializar e a valorizar a sustentabilidade da atividade turística, conforme previsto nas alíneas u) e f) do n.º1 do art.º32 da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, pretende a autarquia levar a efeito um passatempo para apresentação de propostas de “decoreção dos “Comedores de beatas” que são equipamentos a colocar nas principais entradas das praias, subordinada ao tema “Sesimbra é Peixe”, desenvolvendo uma estratégia que promova a marca “SESIMBRA” e todos os seus fatores históricos, culturais, étnicos, paisagísticos e ambientais ligados a este produto, e de forma a incrementar a divulgação das características e potencialidades do concelho, envolvendo diversas instituições e empresas do concelho pelo que, dinamiza o Passatempo “Sesimbra é Peixe e Arte e Arte na Rua”.

Neste seguimento e considerando a importância da sensibilização ambiental e de adoção de comportamentos sustentáveis em locais de vocação iminentemente turística como são as nossas praias, esta autarquia vai desenvolver uma edição especial do “Sesimbra é peixe e arte na rua” dedicada ao tema da sensibilização ambiental e que pretende integrar a arte, a cultura e a educação ambiental num projeto único.

1.º - Objeto

1. As presentes normas estabelecem os termos e as condições aplicáveis ao passatempo “**Sesimbra é Peixe e Arte na Rua – Edição especial – Recuperação de Ecossistemas - Os Comedores de Beatas**”
2. A realização do passatempo tem como objetivo primordial incentivar e promover a marca “SESIMBRA” promovendo os artistas e a arte urbana de forma geral e o embelezamento da vila de Sesimbra em particular, integrando-se nesta edição a educação ambiental, com o objetivo de educar o público utente das praias para a necessidade de adotar comportamentos sustentáveis que minimizem e invertam o resultado das suas ações sobre o meio.
3. Nesta edição os artistas são convidados a decorar os “Comedores de beatas”, equipamentos a colocar nas principais entradas das praias, e que se destinam a evitar que as beatas de cigarro fiquem nos areais e no mar, bem como as caixas onde vão ser depositadas as beatas recolhidas na época balnear.
4. Os depósitos finais de beatas serão colocados em exposição em locais centrais para que possam ser vistos por todos, com o objetivo de mostrar a real dimensão da quantidade de beatas que são recolhidas e que desta forma se evita que terminem no oceano.

Normas do Passatempo Sesimbra é Peixe e Arte na Rua

Edição Especial 2021

Recuperação de Ecossistemas – “Os Comedores de Beatas”

2.º - Participantes

1. Podem participar todos os interessados com a idade mínima de 16 anos individualmente ou em equipa.
2. Os participantes podem apresentar mais do que uma proposta até ao limite de duas.
3. Em caso de serem aprovadas pelo júri cada artista poderá realizar mais do que um trabalho.

3.º -Edição Especial e Tema

1. O tema desta edição é **“Sesimbra é peixe e arte na rua – Recuperar os ecossistemas – Os Comedores de Beatas”**
2. Os comedores de beatas são equipamentos em madeira que serão colocados nas principais entradas das praias e que se destinam a distribuir cinzeiros de praia e a “comer” (recolher) as beatas dos fumadores;
3. Estes equipamentos devem ser decorados com desenhos, relevos, e/ou outras técnicas integrando mensagens de caráter educativo e de sensibilização que foquem a problemática das beatas, dos detritos que vão parar ao mar, dos componentes ambientalmente incompatíveis e não degradáveis no meio, entre outros que se enquadrem na temática.
4. Os comedores de beatas poderão ser decorados no local onde ficarão definitivamente instalados ou noutro local, sendo posteriormente instalados pelos serviços da autarquia.
5. Estes equipamentos possuem uma área a decorar de cerca de 1mx1m, entre o painel frontal e as caixas de depósito, conforme fotografia em anexo.
6. Os trabalhos de concretização devem decorrer preferencialmente em local público para que os transeuntes possam ver os mesmos.
7. Os artistas devem manter sempre o seu local de trabalho organizado durante a execução das tarefas e cumprir todas as normas de segurança aplicáveis.
8. Os materiais a utilizar, a execução de técnicas e a produção de detritos consequentes dos trabalhos devem garantir a sustentabilidade na execução de todas as fases do projeto.

4.º - Participação

1. A participação é feita mediante a apresentação de uma proposta constituída pelos seguintes documentos:
 - a) Memória descritiva que descreva sucintamente o conceito a desenvolver no trabalho, num máximo de 1000 caracteres;
 - b) Uma cópia do trabalho a realizar que pode ser enviada por email com a melhor resolução possível
 - c) Um original do trabalho em A3 que deve ser entregue nas instalações do Gabinete de Turismo;

Normas do Passatempo Sesimbra é Peixe e Arte na Rua

Edição Especial 2021

Recuperação de Ecossistemas – “Os Comedores de Beatas”

- d) Indicação específica dos materiais a utilizar e dos seus componentes, bem como das técnicas a desenvolver;
 - e) Identificação do nome do participante individual ou colectivo e do nome do trabalho/decoração;
 - f) Os dados de identificação do participante, nomeadamente, nome, morada, contacto telefónico, endereço de correio eletrónico, nome artístico e nota biográfica (até 500 caracteres).
2. As propostas podem ser enviadas por E-mail (**turismo@cm-sesimbra.pt**) ou entregues pessoalmente no Gabinete de Turismo de Sesimbra, na Fortaleza de Santiago 2970-738 Sesimbra.
 3. Por cada trabalho a realizar a Câmara Municipal de Sesimbra atribui o valor de €150 (cento e cinquenta euros) para apoio aos materiais necessários para a decoração.
 4. Todos os participantes tomam conhecimento e aceitam a divulgação, publicação, ou utilização gratuita da imagem dos trabalhos/decoração apresentadas em iniciativas da Câmara Municipal de Sesimbra.

5.º - Admissão e Avaliação das propostas

1. As datas de admissão, avaliação, elaboração e votação das propostas são as seguintes:
 - a) A receção das propostas decorre por um período de vinte (20) dias seguidos após o lançamento/divulgação da atividade, em data a definir;
 - b) A avaliação das propostas por parte do júri é realizada por email, num período de oito (8) dias seguidos, após o fim da receção das mesmas;
 - c) A realização dos trabalhos decorrerá por quinze (15) dias seguidos, a iniciar em data a comunicar pelo promotor do passatempo e imediatamente antes do início da época balnear.
 - d) A votação Pública destes trabalhos decorre por um período de quinze (15) dias seguidos, no site Visit Sesimbra, via Facebook, em agosto de 2021.
2. São admitidos todos os participantes que entreguem as propostas devidamente acompanhadas dos documentos referidos no artigo 3.º das presentes normas.
3. Compete ao júri a abertura das propostas rececionadas, ordenação, verificação da conformidade com base nos requisitos pré-estabelecidos e avaliação.
4. Compete ainda ao Júri excluir as propostas que não se encontrem em conformidade com as normas do passatempo.
5. A avaliação é feita pelo júri, designado de acordo com o artigo seguinte.
6. A seleção dos trabalhos a concretizar, sobre o tema **“Sesimbra é Peixe e Arte na Rua - Recuperação de ecossistemas – “Os comedores de beatas”**, será realizada tendo em conta os seguintes critérios de valoração em percentagem:

Normas do Passatempo Sesimbra é Peixe e Arte na Rua

Edição Especial 2021

Recuperação de Ecossistemas – “Os Comedores de Beatas”

- a) Adequação ao tema (30%);
 - b) Criatividade (30%);
 - c) Sustentabilidade e minimização do impacto no meio (20%)
 - d) Facilidade e flexibilidade na adaptação a outros suportes de comunicação (20%);
7. As propostas não admitidas podem ser devolvidas aos seus autores, mediante pedido expresso por escrito, no prazo de 15 dias úteis após receção do pedido de devolução.
 8. É motivo de exclusão em qualquer altura do passatempo, os participantes/autores que não cumpram as presentes normas e prazos ou que pela sua participação prejudique o bom funcionamento do mesmo.
 9. É também motivo de exclusão do participante a verificação a qualquer momento da falta de cuidados de não poluição, ou praticas não sustentáveis, no processo de concretização dos trabalhos
 10. A obra final deve aproximar-se o mais possível à proposta apresentada, podendo a mesma ser anulada após a sua execução no suporte físico

6.º - Júri

1. O júri é composto pelos seguintes elementos:
 - a) Representante do Gabinete de Turismo da Câmara Municipal de Sesimbra;
 - b) Representante da Divisão de Informação, Relações Públicas da Câmara Municipal de Sesimbra
 - c) Representante da Entidade Regional de Turismo
 - d) Representante da ABAE – Associação Bandeira Azul da Europa
 - e) Representante da APA – Agência Portuguesa do Ambiente
 - f) Representante do Turifórum de Sesimbra
2. Compete ao Júri a seleção dos locais de implementação dos trabalhos.

7.º - Criatividade/Autoria

1. Os concorrentes são responsáveis pela originalidade dos trabalhos apresentados, garantindo a sua autoria, assumindo a responsabilidade decorrente de reclamações de terceiros no âmbito dos direitos de autor e direitos conexos.
2. Os concorrentes têm liberdade de expressão ao criar pretendendo-se que explorem de forma criativa novas formas de comunicar a mensagem pretendida;

8.º - Votação

1. Os trabalhos são votados pelo público e pelo júri.
2. O júri vota tendo em conta os critérios definidos no n.º 6 do art.º 5.º das presentes normas.

Normas do Passatempo Sesimbra é Peixe e Arte na Rua

Edição Especial 2021

Recuperação de Ecossistemas – “Os Comedores de Beatas”

3. A votação final será feita segundo a seguinte ponderação:

- a) 80% da votação do júri;
- b) 20% da votação do público.

9.º - Publicação de Resultados

1. Os resultados do passatempo são anunciados no dia da entrega do prémio e são anunciados no site da Câmara Municipal de Sesimbra (www.cm-sesimbra.pt)
2. Os participantes premiados são informados previamente do resultado através de contacto telefónico e por correio eletrónico.

10.º - Prémios

1. Serão atribuídos 3 prémios da seguinte forma:
 - a) O Vencedor recebe um prémio de 750,00 € (setecentos e cinquenta euros), atribuídos pela votação júri e público;
 - b) O trabalho mais votado pelo público recebe um prémio de 250,00 € (duzentos e cinquenta euros);
 - c) Prémio inter pares (o artista mais votado pelos artistas participantes) no valor de 250,00 € (duzentos e cinquenta euros);
2. Os prémios serão entregues em data e cerimónia a anunciar.
3. No caso de o prémio não ser reclamado no prazo de 10 dias úteis após a notificação do premiado, o mesmo é atribuído ao autor imediatamente abaixo na tabela classificativa sucessivamente.

11.º - Disposições Finais

Os casos omissos são resolvidos pela Câmara Municipal de Sesimbra tendo como base a legislação aplicável em vigor.

Normas do Passatempo Sesimbra é Peixe e Arte na Rua

Edição Especial 2021

Recuperação de Ecossistemas – “Os Comedores de Beatas”

ANEXO I

